

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ DE 21 DE JULHO DE 2023.

**“ALTERA ARTIGO DA LEI 653 DE 12 DE
NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária do cargo de Engenheiro Municipal, estabelecido pela Lei Municipal 653 de 12 de novembro de 1999, para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - As demais disposições legais inerentes ao cargo permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 21 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Itapeva/MG

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade de reduzir a jornada de trabalho do cargo de “engenheiro municipal” para adequá-lo ao mercado de trabalho. A redução de jornada de trabalho, por certo que coloca o cargo em situação de vantagem para o momento e, repita-se, permite que interessados no cargo assumam os trabalhos dentro da municipalidade.

Na expectativa de que o projeto de lei venha a merecer a aprovação unânime dessa Colenda Câmara, firmamo-nos respeitosamente.

Atenciosamente,

Itapeva/MG., 21 de julho de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Itapeva/MG